



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota
das
Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

DECRETO Nº15/2017

De 20 de Janeiro de 2017

*Autoriza o uso do imóvel público que
descreve, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mais especificamente em seu art. 100,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, de forma gratuita, do imóvel público denominado Centro de Eventos Pedro Ludwig, situado à Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, para os fins de Palestra sobre Silagem com produtores do Município.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 4 horas.

Art. 3º O uso do imóvel será efetivado de acordo com o termo de autorização de uso, em anexo, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 20 de Janeiro de 2017.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº D 15/2017
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 20/01/17
Responsáveis



TERRA DA PROSPERIDADE